



# MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018.

**ABRE INSCRIÇÕES E DEFINE NORMAS RELATIVAS AO PROCESSO SELETIVO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE DONA EMMA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NERCI BARP**, Prefeito Municipal de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que determina o art. 97 da Lei Orgânica do Município de Dona Emma, a Lei Complementar nº 02/91, de 16 de abril de 1991, e a Lei Complementar nº 03/91, de 16 de abril de 1991; **torna público** para o conhecimento dos interessados que se encontram abertas as inscrições, no período de **12 de julho de 2018 à 26 de julho de 2018**, do processo seletivo destinado à contratação de pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, e do Quadro de Empregos Públicos, que se regerá de acordo com as instruções contidas neste Edital de Processo Seletivo e pelas demais disposições legais vigentes.

### 1 – DO QUADRO GERAL DE CARGOS E VAGAS

1.1 – O processo seletivo destina-se à seleção de pessoal para a contratação em caráter temporário de excepcional interesse público na Administração Direta do Município de Dona Emma, de conformidade com o art. 11, inciso VI, da Lei Complementar nº 03/91, de 16 de abril de 1991, do Quadro de Empregos Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 79/2006, de 12 de dezembro de 2006.

### 1 – QUADRO DE VAGAS DE CARGOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMPREGOS PÚBLICOS.

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO NECESSÁRIA	REMUNERAÇÃO INICIAL – R\$
Farmacêutico	01	40 horas	Diploma de conclusão de curso de nível superior de Farmacêutico, e Registro profissional no CRF – Conselho regional de Farmácia	3.586,34
Agente Comunitário de Saúde	01	40 horas	Certificado/Diploma de conclusão de curso de ensino fundamental.	1.276,39
Estagiário	CR*	6 horas diárias	Atestado de matrícula e/ou frequência em curso de nível superior, a partir do 1º semestre no curso de Licenciatura em Pedagogia, Artes, Educação Física, História, Geografia, Biologia, Sociologia, Filosofia, Letras, Química, Física, Matemática.	1.272,17

\*CR= Cadastro Reserva



## **MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

1.2 - Considerando que o Agente Comunitário de Saúde deverá residir na área da comunidade em que atuar, conforme o inciso I do art. 6º da Lei Federal nº 11.350, a vaga prevista no quadro do subitem “1.1” destina-se para a seguinte área geográfica:

a) uma vaga para a **área geográfica nº 09**, do Bairro Centro do Município.

### **2 – DAS CARACTERÍSTICAS DO CARGO E DA CARGA HORÁRIA SEMANAL**

2.1 – Ao contratado para o cargo deste processo seletivo, a carga horária e a remuneração serão aquelas constantes no quadro geral de vagas especificada no item “1”, com as devidas atribuições constantes do Anexo I deste Edital.

### **3 – DAS VAGAS**

3.1 – O processo seletivo credencia o candidato nele aprovado à contratação conforme as vagas constantes do quadro do subitem “1”, e ainda das que vierem a existir no decorrer de seu prazo de validade, em função de vacância ou da necessidade da Administração Municipal.

3.2 – A habilitação no processo seletivo não assegura ao candidato à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado segundo as vagas existentes, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

### **4 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

4.1 – Em cumprimento ao disposto no inciso VIII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e no art. 35 da Lei Estadual nº. 12.870, de 12 de janeiro de 2004, fica assegurado o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo os candidatos portadores de necessidades especiais, em igualdade de condições com os demais candidatos, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com as necessidades especiais de que são portadores.

4.2 – O candidato portador de necessidades especiais, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas do cargo em que se inscrever, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo em face da classificação obtida no Processo Seletivo.

4.3 – O candidato, que no ato da inscrição declarar-se portador de necessidades especiais, deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da necessidade especial, o qual deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo até o **dia 24 de julho de 2018**.

4.4 – Somente serão aceitos laudos médicos, para fins de comprovação de necessidades especiais, cuja data de expedição não seja superior a 90 (noventa) dias.

4.5 – O candidato portador de necessidades especiais classificado neste Processo Seletivo, antes da posse, será submetido à perícia médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.



## MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

4.6 – O candidato classificado, portador de necessidades especiais, deverá comparecer à perícia determinada no subitem anterior, munido de cópia do laudo médico apresentado no ato da inscrição, conforme estabelecido no subitem “4.3” deste Edital.

4.7 – Caso o resultado da perícia conclua negativamente quanto à compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, o candidato não será admitido, por inaptidão para o exercício da função ou cargo.

4.8 – Os candidatos portadores de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais necessárias contidas neste Edital, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere:

- a) Ao conteúdo da prova escrita;
- b) À avaliação e aos critérios de aprovação;
- c) Ao horário, duração e local de aplicação das provas; e
- d) À nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.9 – O candidato portador de necessidades especiais que precisar de tratamento diferenciado nos dias do Processo Seletivo de qualquer tipo de atendimento diferenciado deverão solicitá-lo preenchendo o Requerimento para Tratamento Diferenciado (Anexo IV), indicando claramente os recursos necessários para a realização das provas, que serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.9.1 - O Requerimento para Tratamento Diferenciado (Anexo IV) deve ser entregue em envelope fechado e protocolado com o nome do candidato, número de inscrição e cargo, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Dona Emma, sita à Rua Alberto Koglin, 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina; ou encaminhar via Sedex para PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EMMA – Processo Seletivo nº 002/2018, Rua Alberto Koglin nº 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, CEP 89155-000, até o último dia de inscrições.

4.9.2 - A não solicitação de atendimento diferenciado, conforme disposto no **Item 4.9**, implica a não concessão no dia da realização das provas.

4.10 – A necessidade de intermediários permanentes ou para auxiliar o candidato portador de necessidades especiais na realização das provas, ou, na execução das atribuições da função ou cargo, constitui obstáculo à sua inscrição no Processo Seletivo.

4.11 – A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda somente a classificação destes últimos, de acordo com a ordem classificatória entre os seus congêneres.

### 5 – DA PUBLICAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO

5.1 – O resumo deste Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e em jornal de circulação regional.



## MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

5.2 – A divulgação do inteiro teor deste Edital e as demais divulgações referentes às etapas deste Processo Seletivo dar-se-ão através do Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Dona Emma, localizado à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro deste Município, e através da rede mundial de computadores (Internet) no site: [www.donaemma.sc.gov.br](http://www.donaemma.sc.gov.br).

5.3 – O ato de **homologação das inscrições** contendo a relação de todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo será publicado no dia **30 de julho de 2018**, Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Dona Emma, localizado à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro deste Município, e através da rede mundial de computadores (Internet) no site: [www.donaemma.sc.gov.br](http://www.donaemma.sc.gov.br).

5.4 – Os **gabaritos provisórios** das provas escritas estarão disponíveis no dia **06 de agosto de 2018**, no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Dona Emma, localizado à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro deste Município, e através da rede mundial de computadores (Internet) no site: [www.donaemma.sc.gov.br](http://www.donaemma.sc.gov.br).

5.5 – O **gabarito oficial** será publicado no dia **09 de agosto de 2018** no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Dona Emma, localizado à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro deste Município, e através da rede mundial de computadores (Internet) no site: [www.donaemma.sc.gov.br](http://www.donaemma.sc.gov.br).

5.6 – A **classificação provisória** será divulgada no dia **10 de agosto de 2018** e a **homologação do resultado final** do Processo Seletivo será divulgada no dia **15 de agosto 2018**, ambas no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Dona Emma, localizado à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro deste Município, e através da rede mundial de computadores (Internet) no site: [www.donaemma.sc.gov.br](http://www.donaemma.sc.gov.br).

5.7 – Maiores informações poderão ser obtidas, após a data da publicação do Edital, através do telefone (47) 3364-2800 com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, ou diretamente na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento deste Município, no horário de expediente externo das 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 16 horas.

### 6 – DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 – Será cobrada no ato da inscrição uma taxa destinada a cobrir os custos de elaboração, aplicação e correção das provas, que deverá ser recolhida em favor do Município de Dona Emma, através de Depósito Identificado no Banco do Brasil S/A; para a Agência nº 5417-8 – Dona Emma; Conta corrente nº 6228-6; identificando o número da inscrição e CPF do candidato, no valor de:

a) Para os cargos de **Estagiário e Agente Comunitário de Saúde** – R\$ 50,00 (cinquenta reais)

b) Para o cargo de **Farmacêutico** – R\$ 100,00 (cem reais)

6.2 – Da isenção da taxa de inscrição.

6.2.1 - São isentos da taxa de inscrição no Processo Seletivo:



## MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

- a) Os candidatos doadores de Sangue (Lei Estadual Lei Estadual nº 10.567/1997.)
- b) Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚnico e forem membros de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos).

6.2.2 - Para usufruírem do benefício da isenção da taxa de inscrição os candidatos deverão, após realizar sua inscrição, **deverão até o dia 25 de julho de 2018**, entregar em envelope fechado, com o nome do candidato, número de inscrição e cargo, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Dona Emma, sita à Rua Alberto Koglin, 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina; ou encaminhar via Sedex para MUNICÍPIO DE DONA EMMA – Processo Seletivo nº 002/2018, Rua Alberto Koglin nº 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, CEP 89155-000, os seguintes documentos:

- a) Para os que pedirem isenção da taxa de inscrição por estarem inscritos no CADÚnico:
  - Requerimento de isenção da taxa de inscrição (Anexo VI do edital).
- b) Para os que pedirem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de sangue (Lei Estadual 10.567/1997):
  - Requerimento de isenção da taxa de inscrição (Anexo VI);
  - Documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser juntado no ato de inscrição. O documento deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais. A comprovação deverá ser efetuada mediante documento específico firmado por entidade coletora oficial ou credenciada, que deverá relacionar minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo interessado, declarando que o mesmo se enquadra como beneficiário da Lei Estadual 10.567/1997.

6.2.3 - Só serão examinados os pedidos de isenção enviados via postal que forem postados até o dia **25 de julho de 2018**. No caso de pedido de isenção por estar inscrito no CADÚnico, será consultado o MDS para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Declarações falsas estarão sujeitas às sanções previstas em lei.

6.2.4 - O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição validada, não devendo pagar o boleto da taxa de inscrição.

6.2.5 - Sendo indeferido o pedido de isenção, restará ao candidato pagamento da inscrição até o último dia de inscrições.

6.2.6 - Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição

6.2.7 - O candidato que efetivar mais de uma inscrição com pedido de isenção de pagamento, para o mesmo cargo, terá analisada e confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.



## MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

6.2.8 - Os despachos aos pedidos de isenção da taxa de inscrição serão publicadas juntamente com a homologação das inscrições.

### 7 – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

7.1 – As **inscrições** serão realizadas no período de **12 de julho de 2018 à 26 de julho de 2018**, podendo ser efetuada via Internet, no endereço eletrônico [www.donaemma.sc.gov.br](http://www.donaemma.sc.gov.br), via postal, por procuração ou ainda, presencial.

7.2 – Para efetivar sua inscrição **via internet** o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a) Acessar via internet, o site [www.donaemma.sc.gov.br](http://www.donaemma.sc.gov.br), na área PUBLICAÇÕES OFICIAIS – Concursos Públicos, em Concursos e Processos Seletivos selecionar o nº 002/2018 – Processo Seletivo, onde terá acesso ao Edital e seus Anexos.
- b) Ler atentamente o edital verificando se atende a todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital;
- c) Selecionar o link e Clicar em “Faça sua inscrição”;
- d) Preencher os dados pessoais;
- e) Selecionar o cargo desejado;
- f) Conferir os dados informados, e **Confirmar inscrição**;
- g) **Imprimir a Inscrição** com as informações para efetuar o depósito bancário identificado referente à taxa para inscrição do cargo escolhido, e efetuar o depósito no Banco do Brasil S/A, até a data de **27/07/2018**;
- h) Guardar a ficha de inscrição em seu poder.

7.3 – Para efetivar sua inscrição **via postal** o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a) Ler atentamente o edital verificando se atende a todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital;
- b) Preencher o Anexo II deste edital que trata da Ficha de Inscrição;
- c) Conferir atentamente os dados informados e enviá-los via correio, através de Sedex para MUNICÍPIO DE DONA EMMA – Processo Seletivo nº 002/2018, Rua Alberto Koglin nº 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, CEP 89155-000, constando na parte externa do envelope a seguinte informação “Ficha de Inscrição - Processo Seletivo do Município de Dona Emma – Edital de Processo Seletivo nº 002/2018”
- d) Imprimir uma cópia do Anexo II que deve ficar em seu poder;
- e) Fazer o Depósito Identificado no Banco do Brasil S/A; para a Agência nº 5417-8 – Dona Emma; Conta corrente nº 6228-6; identificando o número da inscrição e CPF do candidato e enviar cópia do comprovante junto com a ficha de inscrição;
- f) O prazo de envio deve ser rigorosamente cumprido conforme data constante do cronograma, inscrições que forem protocoladas no correio fora este prazo serão indeferidas;

7.4 – Para efetivar sua inscrição **presencial** o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a) Haverá ponto de atendimento no horário de expediente externo, junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dona Emma, sita à Rua Alberto Koglin, 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, onde haverá um servidor disponível tirar dúvidas e para realizar a inscrição se necessário, até o último dia de inscrição;



## **MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

- b) O candidato deverá ler atentamente o edital que estará disponível, verificando se atende a todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital;
- c) Conferir atentamente os dados informados na Ficha de Inscrição do Anexo II.
- d) Fazer o Depósito Identificado no Banco do Brasil S/A; para a Agência nº 5417-8 – Dona Emma; Conta corrente nº 6228-6; identificando o número da inscrição e CPF do candidato;
- e) Manter a ficha de inscrição e o depósito identificado que comprova o pagamento da taxa de inscrição, em seu poder.

7.5 - As inscrições podem ainda ser feitas por procuração devidamente assinada e reconhecida em cartório competente.

7.6 – Após a data fixada como término final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

### **8 – DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO**

8.1 – O candidato poderá inscrever-se somente para um cargo.

8.2 – A efetivação da inscrição, se dará pelo efetivo depósito da taxa de inscrição ou pedido de isenção devidamente deferido.

8.3 – Para efeito de inscrição serão considerados documento de identificação expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei n.º 9.503/97, com fotografia).

8.4 – Ao efetuar a inscrição, o candidato estará declarando formalmente que está ciente e preenche as condições de inscrição relacionadas neste Edital, e que arcará com as consequências de eventuais erros e/ou não preenchimento de qualquer campo da Ficha de Inscrição.

8.5 – Serão considerados desistentes os candidatos que, mesmo tendo pago a taxa de inscrição, não tenham preenchido a respectiva Ficha de Inscrição com os dados solicitados.

8.6 – Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato ou quanto ao cargo escolhido.

8.7 – O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído.

8.8 – Não serão aceitas inscrições em qualquer outro modo que não seja o especificado neste Edital. Verificado a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada.

8.9 – Será permitida a inscrição por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para este Processo Seletivo, devendo o procurador entregar, além dos documentos exigidos para o candidato, o instrumento de procuração e a cópia de seu documento de identidade e CPF.



## MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

8.10 – O candidato, que pessoalmente, ou por seu procurador, é responsável pelo pagamento da taxa de inscrição correta para o cargo escolhido, pelo seu preenchimento correto e pelas demais informações prestadas na mesma ficha.

8.11 – O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

8.12 – Ocorrendo divergência entre o cargo indicado na procuração e o cargo indicado na Ficha de Inscrição, será considerado o que constar na Ficha de Inscrição.

8.13 – A adulteração de qualquer elemento da cópia da Cédula de Identidade em relação ao original da mesma ou a não veracidade de declaração apresentada na Ficha de Inscrição em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato do Processo Seletivo, se a inscrição já estiver homologada.

8.14 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

### 9 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 - O candidato terá sua inscrição homologada após avaliação feita pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 002/2018, sendo publicado no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Dona Emma, localizado à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro deste Município, e através da rede mundial de computadores (Internet) no site: [www.donaemma.sc.gov.br](http://www.donaemma.sc.gov.br).

9.2 – O candidato, que pessoalmente ou representado por seu preposto ou por seu procurador, é responsável pelo preenchimento e pela conferência da Ficha de Inscrição.

9.3 – A ocorrência de inscrição duplicada implicará no deferimento da última inscrição.

9.4 – Somente serão homologadas as inscrições efetuadas dentro do prazo estabelecido no subitem “7.1” deste Edital.

9.5 – A **homologação das inscrições** será feita por Edital, no dia **30 de julho de 2018**, e divulgada na mesma data através do Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Dona Emma e através da rede mundial de computadores (Internet) no site: [www.donaemma.sc.gov.br](http://www.donaemma.sc.gov.br).

9.6 – O Edital de homologação das inscrições conterá a relação de todos os candidatos inscritos, bem como das inscrições homologadas e indeferidas.

9.7 – É compromisso do candidato acompanhar este Edital, e caso tenha sua inscrição indeferida, poderá interpor recurso conforme disciplinado no item “11”.



## MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

### 10 – DAS PROVAS

10.1 – A prova escrita de múltipla escolha será adquirida de empresa especializada sendo elaborada por profissionais qualificados na área, e aplicada e corrigida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 002/2018, nomeada através do Decreto Municipal nº 043/2018, de 04 de julho de 2018.

10.2 – O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa, mediante aplicação de prova escrita para todos os cargos, a realizar-se no dia **05 de agosto de 2018**, nas dependências da Escola de Educação Básica Lindo Sardagna, à Rua Alberto Koglin nº. 3712, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina.

10.3 – O conteúdo programático para a prova escrita objetiva de múltipla escolha, encontram-se no Anexo V deste Edital.

10.4 – A prova escrita terá a duração máxima de 2 horas e 30 minutos, contada a partir da autorização do fiscal para o início da mesma.

10.5 - O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato que apresentar documento de identificação expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei n.º 9.503/97, com fotografia).

10.6 – A prova escrita terá início, impreterivelmente, às **08h30min**. O candidato que chegar atrasado não poderá realizá-la.

10.7 – Para a realização da prova escrita, o candidato deverá estar no local indicado com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o seu início, munido obrigatoriamente de documento original de identidade informado na Ficha de Inscrição e de caneta esferográfica na cor azul ou preta.

10.8 – Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, o documento original de identidade apresentado no ato de inscrição, por motivo de perda ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, acompanhado de qualquer outro documento de identidade contendo foto.

10.9 – Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou cópias em substituição aos exigidos no subitem “10.7”, quer eles estejam autenticados ou não.

10.10 – Durante a realização da prova escrita não será permitida comunicação entre candidatos, consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, nem o porte e uso de calculadoras ou qualquer equipamento eletrônico ou similar, inclusive telefones celulares, Pager e fones de ouvido, sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo.

10.11 – As provas escritas serão avaliadas na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, sendo a nota desta prova expressa com 02 (duas) decimais e serão compostas por 30 (trinta) questões, sendo 05 (cinco) de Língua Portuguesa, 05 (cinco) de Matemática, 05 (cinco) de Conhecimentos



## MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

Gerais e 15 (quinze) de Conhecimentos Específicos do Cargo, de múltipla escolha (A, B, C e D), sendo apenas uma correta, conforme segue:

CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Língua Portuguesa	05	0,30	1,50
Matemática	05	0,20	1,00
Conhecimentos Gerais	05	0,30	1,50
Conhecimentos Específicos do Cargo	15	0,40	6,00
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	<b>---</b>	<b>10,00</b>

10.12 – Para realizar a prova escrita o candidato receberá um caderno de prova e um cartão-resposta. As questões da prova deverão ser respondidas no cartão-resposta com caneta esferográfica na cor azul ou preta.

10.13 – Somente serão consideradas as respostas das questões da prova que forem transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

10.14 – O caderno de prova é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, exceto na capa do caderno e no cartão-resposta.

10.15 – Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta por erro de preenchimento.

10.16 – Concluída a prova, o candidato somente poderá se retirar do recinto depois de transcorridos 30 (trinta) minutos do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Provas.

10.17 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências dos locais de aplicação das provas.

10.18 - O candidato, ao término da prova, entregará ao Fiscal da Sala, o Cartão de Respostas devidamente preenchido e assinado.

10.19 – A prova escrita será avaliada de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, sendo que será de caráter eliminatório, e serão considerados classificados os candidatos que não obtiverem nota igual 0,00 (zero)

10.20 – Será anulada à questão da prova que não estiver assinalada no Cartão de Respostas, que contenha mais de uma alternativa de resposta assinalada ou que contenha emenda ou rasura, ainda que legível.

10.21 – Em caso de anulação de alguma questão, a mesma será computada como acerto para todos os candidatos.

10.22 – Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a prova escrita:



## **MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

- a) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos e autoridades presentes;
- b) Comunicar-se com outros candidatos, efetuar empréstimos ou usar outros meios ilícitos;
- c) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- d) For apanhado em flagrante utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- e) Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; ou
- g) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando o Cartão de Respostas e/ou o Caderno da Prova Escrita.

10.23 – A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento da abertura dos envelopes na presença dos candidatos, sendo colhida assinatura de 02 (dois) candidatos na Ata de Prova, para fins de possíveis comprovações.

10.24 - Ao findar o tempo de duração para realização da prova, será está encerrada e lacrada pelo fiscal, na presença de no mínimo 02 (dois) candidatos, devendo ser colhida assinatura destes na Ata de Prova, para fins de possíveis comprovações.

10.25 – A Prefeitura Municipal de Dona Emma e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da prova.

10.26 – O candidato portador de necessidades especiais participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e aplicação da prova escrita.

10.27 – Em função das tarefas a serem executadas pelos ocupantes dos cargos, objeto deste Processo Seletivo, não serão admitidos pedidos de prova em “braile”.

10.28 – A Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 002/2018 reserva-se ao direito de, na hipótese de força maior, conveniência administrativa ou falta de locais adequados, realizar as provas em local, data e/ou horários diversos daqueles previstos neste Edital.

10.29 – Ocorrendo a situação prevista no subitem anterior, a divulgação dos novos locais das provas dar-se-á em até 2 (dois) dias anteriores à data da realização das mesmas, através do Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Dona Emma e através da rede mundial de computadores (Internet) no site: [www.donaemma.sc.gov.br](http://www.donaemma.sc.gov.br).

### **11 – DOS PRAZOS PARA RECURSOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

11.1 – A impugnação deste Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, ente, entidade jurídica ou poder, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da publicação do mesmo, mediante requerimento fundamentado, dirigido ao Prefeito Municipal, cuja decisão será publicada nos mesmos meios de divulgação do presente Edital.



## **MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

11.2 – Somente será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento da inscrição do candidato;
- b) À formulação das questões da prova escrita e respectivos quesitos;
- c) À opção considerada como certa na prova objetiva, conforme o gabarito oficial;
- d) Aos pontos obtidos na prova escrita e na classificação final.

11.3 – A interposição de recurso deverá ser apresentada exclusivamente pelo candidato, em modelo de formulário próprio constante no anexo III deste Edital. Os recursos deverão:

- a) Ser datilografados ou digitados e apresentados em duas vias, devidamente assinadas;
- b) Ser fundamentados, com argumentação lógica e consistente;
- c) Ser apresentados em folhas separadas, para questões diferentes;
- d) Conter o nome do candidato, o número de inscrição e o cargo que está pleiteando.

11.4 – Os recursos relativos a alínea “a” do subitem “11.2”, deverão ser interpostos no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a data da publicação do respectivo ato.

11.5 – Os recursos relativos às alíneas “b” e “c” do subitem “11.2” deverão ser interpostos no prazo máximo dos 2 (dois) dias úteis seguintes a divulgação do gabarito provisório.

11.6 – Os recursos relativos à alínea “d” do subitem “11.2” deverão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação da classificação provisória do Processo Seletivo.

11.7 – Os recursos poderão ser interpostos:

- a) Junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Dona Emma, sita à Rua Alberto Koglin, 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina;
- b) Via correio, através de Sedex para MUNICÍPIO DE DONA EMMA – Processo Seletivo nº 002/2018, Rua Alberto Koglin nº 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, CEP 89155-000, constando na parte externa do envelope a seguinte informação “Recurso - Processo Seletivo do Município de Dona Emma - Edital nº 002/2018”;
- c) Pela Internet, sendo que cada recurso deverá ser encaminhado individualizado, digitalizado no formato PDF, para o e-mail [concurso@donaemma.sc.gov.br](mailto:concurso@donaemma.sc.gov.br).

11.8 – O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo para tanto considerado a data e hora do respectivo protocolo.



## **MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

11.9 – Não será aceita, em nenhuma hipótese, interposição de recursos de maneira diversa as formas previstas no item “11.7”.

### **12 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

12.1 – A classificação final do Processo Seletivo resultará da soma dos pontos da prova escrita composta pelas provas de: conhecimento específico da área de atuação, conhecimentos gerais (cultura geral e cidadania), língua portuguesa e matemática.

12.2 - Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:

12.2.1 - Ocorrendo empate na classificação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

12.2.2 - Para os candidatos que não estão ao amparo do Item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que obtiver, quando houver:

- a) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos do Cargo.
- b) Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.
- c) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais.
- d) Maior número de acertos na prova de Matemática.
- e) Maior idade.

12.2.3 - Para efeito da aplicação das normas do presente Edital será considerada a idade do candidato no dia da aplicação da prova escrita, de acordo com o cargo para o qual se candidatou.

12.3 – A classificação final dos candidatos aprovados será homologada depois de esgotada a fase de recursos, na ordem decrescente da pontuação obtida nas provas.

### **13 – DAS EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO**

13.1 – Os candidatos aprovados serão nomeados através de ato oficial do Prefeito Municipal, obedecendo-se a ordem de classificação por cargo, de acordo com o item “12” deste Edital.

13.2 – O candidato que não tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do ato de nomeação, perderá a vaga.

13.3 – O prazo para a posse poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado, protocolado dentro do prazo previsto no subitem anterior.

13.4 – Se a posse não se der nos prazos estabelecidos nos subitens “13.2” e “13.3”, o ato de nomeação será tornado sem efeito, e, sendo o caso, nomeado imediatamente o próximo classificado no Processo Seletivo, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.



## **MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

13.5 – Na hipótese de desistência do candidato notificado para tomar posse do cargo, o mesmo deverá assinar declaração desistindo da vaga.

13.6 – Somente poderá tomar posse o candidato que, após aprovado no Processo Seletivo, preencher os seguintes requisitos:

- a) For brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Ter idade mínima de dezoito anos;
- e) Possuir o nível de escolaridade e o registro exigido para o exercício do cargo;
- f) Ter boa saúde física e mental.

13.7 – Os candidatos que apresentarem requerimento nos termos do item “4”, submeter-se-ão, quando convocados, a exame pela junta médica credenciada pela Prefeitura Municipal, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com necessidades especiais, capacitando-o ou não para o exercício do cargo.

13.8 – A inobservância do disposto no subitem acima, determinará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais.

13.9 – Os candidatos portadores de necessidades especiais aprovados e classificados, que excederem às vagas a eles reservadas, serão convocados para efeito de nomeação, segundo a ordem geral de classificação.

13.10 – Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo.

### **14 – DO REGIME EMPREGATÍCIO**

14.1 – Os candidatos habilitados e classificados no processo seletivo para as vagas em caráter temporário serão contratados sob o regime Estatutário instituído pela Lei Complementar nº 02/91, de 16 de abril de 1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dona Emma, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social previsto no art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil, e sujeitos às normas da Lei Complementar nº 03/91, de 16 de abril de 1991, que dispõe sobre o Plano de Classificação de Cargos do Poder Executivo Municipal de Dona Emma.

14.2 – Os candidatos habilitados e classificados no Processo Seletivo para os cargos de Empregos Públicos serão admitidos sob o regime do Decreto-Lei nº. 5.452/43 – Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), vinculados ao Regime Geral de Previdência Social previsto no art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil e incluídos no regime do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, previsto no inciso III do art. 7º da Constituição Federal.



## **MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

14.2.1 – Os candidatos classificados e admitidos para os cargos de Empregos Públicos não adquirem estabilidade, sendo demissíveis a qualquer tempo, motivadamente, em especial quando da desativação de equipe, da denúncia do convênio entre o Município e a União ou do encerramento do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

### **15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

15.1 – O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data do ato de homologação do resultado final com a respectiva classificação para cada um dos cargos, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal de Dona Emma.

15.2 – O candidato deverá manter telefones para contato, bem como o seu endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal de Dona Emma, enquanto perdurar a validade deste Processo Seletivo.

15.4 – As instruções contidas neste Edital, no caderno de prova, e nos cartões-resposta, integram o presente Edital.

15.5 – Os casos não previstos no que tangem à realização deste Processo Seletivo serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

15.6 – Em caso de atendimento a candidatos com situação especial, os mesmos deverão solicitar à Comissão Organizadora com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

15.7 – Em caso de atendimento hospitalar o mesmo será feito somente na cidade sede do Processo Seletivo, desde que solicitado à Comissão Organizadora, com respectivo atestado do médico, com até 40 (quarenta) horas de antecedência.

15.8 – No ato da inscrição, o candidato receberá o conteúdo programático das matérias da prova escrita, nos termos deste Edital.

15.9 – Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, para dirimir qualquer questão que por ventura venha a surgir com a execução do presente Processo Seletivo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa vir a ser.

15.10 – Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

a) Anexo I – Quadro de descrição das atribuições sumárias dos cargos.

b) Anexo II – Ficha de inscrição.

c) Anexo III – Formulário de recurso.

d) Anexo IV – Requerimento para tratamento diferenciado (Portador de necessidades especiais).

e) Anexo V – Conteúdos programáticos para a prova escrita.

f) Anexo VI – Requerimento de isenção de Taxa de Inscrição.



**MUNICÍPIO DE DONA EMMA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

g) Anexo VII – Cronograma.

**Dona Emma (SC), 09 de julho de 2018.**

**NERCI BARP**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE DONA EMMA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

**ANEXO I**

**PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018**

**QUADRO DE ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DOS CARGOS**

**CARGO: FARMACÊUTICO**

Atividade de responsabilidade técnica responsável pela aquisição, armazenamento, controle e distribuição de medicamentos para as Unidades de Saúde e para os pacientes.

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

- Realizar mapeamento de sua área adstrita;
- Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;
- Identificar os indivíduos e famílias expostas à situações de risco e identificar a área de risco;
- Monitorar as situações de risco com vistas à promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- Orientar as famílias para a utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimentos médico e odontológico, quando necessário;
- Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, na área prioritária da Atenção Básica;
- Realizar por meio de visita domiciliar periódica, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;
- Estar sempre bem informado e informar aos demais membros da equipe sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco;
- Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;
- Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;
- Traduzir para a USF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;
- Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe.

**CARGO: ESTAGIÁRIO**

Atividade de natureza técnica-pedagógica de grande complexidade envolvendo planejamento, execução e avaliação do processo de educação pré-escolar, creches e do ensino de aprendizagem em sala de aula a nível de 1ª a 5ª série do ensino fundamental, mediante acompanhamento do professor regente da turma.

**Dona Emma (SC), 09 de julho de 2018.**

**NERCI BARP**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE DONA EMMA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018**

<b>Nº. DE INSCRIÇÃO:</b>			<b>(PARA USO DA COMISSÃO ORGANIZADORA)</b>		
Nome do(a) Candidato(a):					
Cargo Pretendido:					
<b>FILIAÇÃO</b>					
Pai:					
Mãe:					
Data do Nascimento: / /		Naturalidade:		Estado:	
Nº de Filhos Dependentes:		Sexo:		Estado Civil:	
Endereço:			Bairro:		
Cidade:			Estado:		
E-mail:			Fone: ( )		
CPF nº.:			Celular: ( )		
Cédula de Identidade:			Órgão Expedidor.:		
Portador de necessidades especiais? ( ) Sim ( ) Não			Tipo:		

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de Processo Seletivo nº 002/2018 e que as informações acima prestadas são verdadeiras, das quais assumo total responsabilidade pelo preenchimento, bem como, pelos dados declarados nesta Ficha de Inscrição, conforme cópia dos documentos anexa.

**Dona Emma (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



**MUNICÍPIO DE DONA EMMA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

**ANEXO III**

**PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

A Sua Senhoria o Senhor  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DO  
MUNICÍPIO DE DONA EMMA.

NOME CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

Nº. DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

- ( ) CONTRA o indeferimento da inscrição.  
( ) CONTRA a formulação das questões da prova escrita e respectivos quesitos.  
( ) CONTRA a opção considerada como certa na prova objetiva, conforme o gabarito oficial.  
( ) CONTRA a pontuação obtida na prova escrita e na classificação final.

REFERENTE PROVA:

Nº. da Questão: \_\_\_\_\_

Gabarito Oficial: \_\_\_\_\_

Resposta do Candidato: \_\_\_\_\_

Fundamentação do Recurso:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Dona Emma (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



**MUNICÍPIO DE DONA EMMA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

**ANEXO IV**

**PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018**

**REQUERIMENTO PARA TRATAMENTO DIFERENCIADO  
(PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS)**

A Sua Senhoria o Senhor

PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EMMA.

\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº.  
\_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade n.º \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018, da Município de Dona Emma, sob nº.  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) a Rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_,  
Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_, Estado:  
\_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria condição especial para realização das provas, conforme item  
“4.9” do presente Edital:

(Assinale a sua opção)

1) (  ) **Prova Ampliada**

Fonte n.º \_\_\_\_\_ / Letra \_\_\_\_\_

2) (  ) **Sala Especial**

Especificar: \_\_\_\_\_

3) (  ) **Leitura de Prova:**

4) (  ) **Outra Necessidade:**

Especificar: \_\_\_\_\_

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

**Dona Emma (SC)**, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a) Requerente



# MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

## ANEXO V

### PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018

### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

#### **Língua Portuguesa / Interpretação de Texto:**

Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego da estrutura, formação e classes de palavras. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Significação literal e contextual de vocábulos. Análise sintática: sujeito, termos ligados ao nome e termos ligados ao verbo. Redação oficial: formas de tratamento, tipos de discursos e correspondência oficial.

#### **Matemática:**

Números: naturais, inteiros, racionais e reais. Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Divisibilidade: Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. Números fracionários e números decimais, dízimas periódicas. Média aritmética simples e ponderada. Equações do 1º grau, sistema de equação de 1º grau, problemas do 1º grau, equações e inequações de primeiro e segundo graus, logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. Razão e proporção, regra de três simples e composta. Porcentagem e juros. Probabilidade. Equações do 2º grau. Medidas de tempo, comprimento, massa, área e capacidade. Juros simples e compostos. Moeda, câmbio, títulos e valores.

#### **Conhecimentos Gerais:**

Constituição Federal e suas emendas: dos princípios fundamentais, dos direitos e garantias fundamentais, da nacionalidade e dos direitos políticos. Políticas públicas. História, geografia e ciências do Ensino Médio. Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados em áreas diversificadas, tais como: artística, ambiental, científica, cultural, desenvolvimento sustentável, economia, ecologia, educação, energia, esportiva, política, relações internacionais, saúde, segurança, sociedade e tecnológica do Brasil e do Mundo. Fundamentos históricos, geográficos, econômicos, políticos e atuais do Mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município de Dona Emma.



## MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

### ANEXO V – CONTINUAÇÃO DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

#### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (REFERENTE A CADA CARGO).

##### **CARGO: FARMACÊUTICO**

1) Conceito, objetivos e atribuições de Farmácia. 2) Planejamento e gestão da assistência farmacêutica. 3) Seleção de medicamentos. 4) Sistemas de compra e distribuição de medicamentos em farmácia e/ou almoxarifado no serviço público. 5) Armazenamento de medicamentos. 6) Política Nacional de Medicamentos: problemas relacionados a medicamentos, seguimento farmacoterapêutico e erros de medicação. 7) Bioquímica geral: metabolismo (carboidratos, lipídeos e proteínas). 8) Farmacoepidemiologia: conceito e estudos de utilização de medicamentos. 9) Farmacologia: noções gerais sobre a ação dos medicamentos e classe de medicamentos. 10) Farmacologia Clínica: drogas que atuam no coração; fármacos que agem nas sinapses e nas funções junções neuroefetoras; fármacos que agem no Sistema Nervoso Central; fármacos que afetam a função renal e cardiovascular; fármacos que afetam a função gastrointestinal; quimioterapia das infecções parasitárias; tratamento das doenças microbianas e tratamento farmacológico da inflamação. 11) Farmacocinética e Farmacodinâmica: dinâmicas de absorção, distribuição, ação e eliminação dos fármacos; transportadores de membrana e resposta aos fármacos; metabolismo dos fármacos. 12) Legislação: Lei nº 8.080, de 19/09/1990 e suas alterações; Lei nº 8.142, de 28/12/1990 e Constituição Federal nos artigos 196 a 200, sobre o Sistema Único de Saúde (SUS); Lei nº 8.069, de 13/07/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 10.741, de 01/10/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso; Código de Ética dos Profissionais de Farmácia; Normas que regulamentam o exercício profissional de Farmácia. 13) Noções de Informática: Sistema Operacional Windows; noções do ambiente Microsoft Office (Power Point, Word e Excel); conceitos relacionados à Internet; navegadores; correio eletrônico; segurança da informação; aplicativos do Windows; banco de dados e sistemas de informações.

##### **CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Saúde pública e saneamento básico. Endemias e epidemias. Noções básicas das seguintes endemias: a) Dengue; b) Esquistossomose; c) Leishmaniose; d) Leptospirose. Prevenção primária das endemias acima citadas. Classificação dos agentes transmissores e causadores das endemias acima citadas. Combate aos agentes transmissores das endemias acima citadas, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde. Visitas domiciliares aos pontos estratégicos. Fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade, papel do agente na educação ambiental e saúde da população. Saúde como dever do Estado. Saúde como direito social. Noções básicas sobre o SUS. Entendimento sobre a participação da comunidade na gestão do SUS. As atribuições do Agente Comunitário de Saúde. A participação do Agente Comunitário de Saúde a grupos específicos. Promoção da saúde: conceito e estratégias. Formas de aprender e ensinar em educação popular. Cultura popular e sua relação com processos educativos. Pessoas portadoras de necessidades especiais: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais. Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente e do Idoso. Noções de ética e cidadania.

##### **CARGO: ESTAGIÁRIO**

Constituição Federal de 1988 - Artigos 205 a 214. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Ampliação do Ensino Fundamental. Estatuto da



**MUNICÍPIO DE DONA EMMA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

Criança e do Adolescente. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Fundamentos da Educação; Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e políticas-culturais de educação. Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania. Inclusão educacional e respeito à diversidade. Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 10.639-2003 História e Cultura Afro Brasileira e Africana. Plano Nacional de Educação.

**Dona Emma (SC), 09 de julho de 2018.**

**NERCI BARP**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE DONA EMMA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

**ANEXO VI**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

A Sua Senhoria o Senhor  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EMMA.

Eu \_\_\_\_\_, portador do documento  
de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no cargo de \_\_\_\_\_ –  
Inscrição n.º \_\_\_\_\_ do Processo Seletivo nº 002/2018 do  
Município de Dona Emma - SC residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado  
\_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria isenção da taxa de  
inscrição, visto que comprovadamente me enquadro nas condições de:

[  ] Doador de Sangue (apresentar comprovante das doações).

[  ] Possuir CadÚnico, nos termos dos Decretos do Governo Federal nºs 6.135/2007 e  
6.593/2008. Meu Número de Identificação Social – NIS é: \_\_\_\_\_,  
atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal.

Declaro, sob as penas da lei, que estou hipossuficiente ou sou doador de sangue, juntando a  
presente todos os documentos descritos no item 6.2 e seus subitens, do referido edital onde  
requeiro a isenção da taxa de inscrição.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente



**MUNICÍPIO DE DONA EMMA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

**ANEXO VII**

**PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018**

**CRONOGRAMA**

<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital de Processo Seletivo	09/07/2018
Prazo para impugnação do Edital	10 e 11/07/2018
Período das inscrições no Processo Seletivo	12 à 26/07/2018
Prazo para pagamento da inscrição	27/07/2018
Homologação das inscrições do Processo	30/07/2018
Prazo p/ recurso contra indeferimento inscrição	31/07/2018
Data da prova escrita	05/08/2018
Publicação do gabarito provisório	06/08/2018
Prazo para recurso contra questões da prova	07 e 08/08/2018
Publicação do gabarito oficial	09/08/2018
Publicação da classificação provisória	10/08/2018
Prazo para recurso contra classificação provisória	13 e 14/08/2018
Homologação do resultado final do processo	15/08/2018

**Dona Emma (SC)**, 09 de julho de 2018.

**NERCI BARP**  
Prefeito Municipal